ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.296/79 de 24 de maio de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, a Sra. MARIA DAS DORES OSCAR DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a Sra. MARIA DAS DORES OSCAR DA SILVA, localizado no Bairro Jardim Novo Horizonte, Quadra C-2, Lote nº 21, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito ao Norte com o lote nº 23; pelo lado esquerdo ao Sul com o lote nº 19 da referida Quadra frente para o Poente com a Rua Rio Vermelho; fundos para o Nascente com quem de direito, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE MILN NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1.979.)

Eduardo Cuuquia

EDUARDO CUUQUIA

Prefeito Muncipal.